



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

TERMO ADITIVO Nº 5/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATUAL REFERENTE AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2024

Pelo presente instrumento de termo aditivo de contrato, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL (CIRSURES)**, pessoa jurídica de direito público na forma de associação pública nos termos da Lei Federal nº 11.107/05, inscrito no CNPJ sob nº 04.572.787/0001-17, com sede na Rua Vidal Ramos, nº 170, sala nº 11, Centro, Município de Urussanga/SC, neste ato representado por seu Presidente, Senhor **Ângelo Franqui Salvaro**, residente no Município de Siderópolis/SC, e de outro lado, como **CONTRATADO**, **F. AGUIAR CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 10.774.380/0001-75, estabelecida na Avenida Industrial, s/nº, Município de Siderópolis/SC, CEP 88.860-000, neste ato representada pelo **Sr. Thiago Felipe**, ajustam a seguinte alteração ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2024**, celebrado para **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PARCELADA, DE OPERAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, COM OPERADOR DE MÁQUINA**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas e em conformidade com a legislação pertinente à matéria.

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por escopo **ACRESCER QUANTITATIVAMENTE** em até 25% (vinte e cinco por cento) a quantidade total do objeto contratado, descrito na **CLÁUSULA PRIMEIRA** do Contrato Administrativo nº 9/2024, para até o encerramento da sua vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Os demais termos do instrumento de **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2024** permanecem inalterados.

CLÁUSULA TERCEIRA – O presente aditivo terá vigência a contar da data de publicação.

Por estarem de acordo com as cláusulas acima expostas, assinam duas vias do presente instrumento, na presença de duas testemunhas, destinando-se uma via para cada parte.

Urussanga/SC, 3 de abril de 2025.

ÂNGELO FRANQUI SALVARO

Presidente do CIRSURES

**F. AGUIAR CONSTRUÇÕES E
TERRAPLENAGEM LTDA**

Representado por Thiago Felipe

Testemunhas:

Thiago Maragno Biava

CPF 021.978.509-03

Lindomar Caciatore Junior

CPF 889.368.569-87